LEI Nº 2.428-GP/2025. **Em, 11 de novembro de 2025.**

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Suplementar Por Excesso de Arrecadação no valor **R$ 91.681,97 (noventa e um mil, seiscentos e oitenta e um reais e noventa e sete centavos)**, do rendimento de aplicação do recurso da conta 575993895 (Transferência Especial) referente à reforma da Praça de Alimentação do Espaço Alternativo, localizada na Avenida Dom Pedro II, nesta cidade. De acordo com memorando nº 151-SEMFAZ/2025 - Processo nº 3394/2025. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00		**PODER EXECUTIVO**		
02.22.00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS**		
15.451.0038.1514		**REFORMA DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DO ESPAÇO ALTERNATIVO**		
01.706.3110	**F:** 679	4.4.90.39	Outros serv. de terceiros Pessoa Jurídica	91.681,97
Total				**91.681,97**

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2.205-GP-2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP-2024 (Lei Orçamentária do exercício de 2025).**

Palácio 21 de Julho, em 11 de novembro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269

Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA**, **PREFEITO**, em 12/11/2025 às 14:59, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 7.948 de 17/01/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **260728** e o código verificador **0EF3AA60**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	12/11/2025 14:56

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Publicação AROM - Lei 2428	17/11/2025	262805
2	Comprovante de Publicação (Portal) 2511170001	17/11/2025	262811

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **14/11/2025**, edição **4110**, página **84** e código verificador **10B4BFFA**.

Referência: Processo nº 1-3394/2025. Docto ID: 260728 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.428-GP/2025, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

LEI Nº 2.428-GP/2025 Em, 11 de novembro de 2025.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ,Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAZ SABERque a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Suplementar Por Excesso de Arrecadação no valor**R$ 91.681,97 (noventa e um mil, seiscentos e oitenta e um reais e noventa e sete centavos)**, do rendimento de aplicação do recurso da conta 575993895 (Transferência Especial)referenteà reforma da Praça de Alimentação do Espaço Alternativo, localizada na Avenida Dom Pedro II, nesta cidade.Deacordocom memorando nº151-SEMFAZ/2025- Processo nº 3394/2025.Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00		**PODER EXECUTIVO**			
02.22.00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS**			
15.451.0038.1514		**REFORMA DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DO ESPAÇO ALTERNATIVO**			
01.706.3110	**F:**679	4.4.90.39	Outros serv. de terceiros Pessoa Jurídica	91.681,97	
Total				**91.681,97**	

Art. 2ºO recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º EstaLeientra em vigor na data de sua publicação,em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na**Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº2.205-GP-2024(Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP-2024(Lei Orçamentária do exercício de 2025).**

ID: 262805 e CRC: 7AAE8E32

Palácio 21 de Julho, em11 de novembrode 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeitodo Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:10B4BFFA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 14/11/2025. Edição 4110
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/

ID: 262805 e CRC: 7AAE8E32

Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	**AROM - Lei 2428**	**17/11/2025**

ID: **262805**
CRC: **7AAE8E32**
Processo: **1-3394/2025**
Usuário: **JOSIELI DE ALMEIDA**
Criação: **17/11/2025 07:48:14** Finalização: **17/11/2025 07:48:43**

Processo

Documento

MD5: **717D6BD4B62FCDBC4D0995BA62820B56**

SHA256: **DB1303CBF9A3595079D0042638F277D8D2A5CCDFFCF2C6B73BF4652C9E204163**

Súmula/Objeto:

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

INTERESSADOS

Município de Nova Mamoré	Nova Mamoré	RO	17/11/2025 07:48:14

ASSUNTOS

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	17/11/2025 07:48:14

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Lei 2428	11/11/2025	260728

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 262805 e o CRC 7AAE8E32.